

Jean Carlos de Andrade	Reinaldo Custodio de Andrade
Jean Carlos de Andrade	Reinaldo Custodio de Andrade
Jesuita Ferreira de Araujo	Joao Martins Barbosa
Jesus Cardoso	Maura Batista de Carvalho
Joao Batista Ribeiro	Antonia Aparecida Villas Boas Ribeiro
Joao Batista Rocha	Janilda Aparecida Pereira Rocha
Joao Bosco Belato	Joana Batista Pagani Belato

01 802098 - I

ATOS DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Mauro Jorge da Silva Carneiro, MASP 295236-4, referente ao saldo de 224 (duzentos e vinte e quatro) dias; João Guimarães Filho, MASP 0668225-6, referente ao saldo de 270 (duzentos e setenta) dias; Neraide Demetre Alexandris, MASP 1070769-3, referente ao saldo de 60 (sessenta) dias; Márcio de Araújo Quintão, MASP 1071878-1, referente ao saldo de 120 (cento e vinte) dias; Maria de Fátima Barbosa, MASP 1072085-2, referente ao saldo de 13 (treze) dias; Maria Cristina Gonçalves Torres, MASP 1070979-8, referente ao saldo de 40 (quarenta) dias; Cláudia Regina Rocha Dias, MASP 1071392-3, referente ao saldo de 120 (cento e vinte) dias; Ivana Maria Pinto de Alcântara, MASP 1071796-5, referente ao saldo de 30 (trinta) dias; Maria Sílvia de Freitas Fonseca, MASP 1071511-8, referente ao saldo de 50 (cinquenta) dias; Lígia Maria Dutra, MASP 1071340-2, referente ao saldo de 90 (noventa) dias; Francisco Valdomiro Damasceno, MASP 1072070-4, referente ao saldo de 60 (sessenta) dias; Sônia Maria Silva Rosa, MASP 1071378-2, referente ao saldo de 180 (cento e oitenta) dias.

01 802104 - I

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – MARIA CRISTINA DA PAIXÃO

Concede, em cumprimento à Ordem Judicial nos autos nº 6015425-4.01.2009.8.13.0024, Progressão Horizontal aos servidores: Masp 1071815-3, Dalmo Camilo de Carvalho, graus 09 e 10 em vigência a partir de 1º/01/2003 e 1º/01/2005, respectivamente; Masp 1071808-8, Leny Pereira de Souza Sanchez, graus 09 e 10 com vigência a partir de 1º/01/2003 e 1º/01/2005, respectivamente.

01 802101 - I

Auxílios financeiros para funeral indeferidos Jorge Antônio de Arruda,pelo óbito de Lúcia de Fátima Laia Arruda; Ilma Martins Machado,pelo óbito de Joyce Aparecida Martins Machado; Wanderson Warlei da Silva Leonídio,pelo óbito de Dionizio Soares da Silva; Karany Leite Gomes,pelo óbito de Altair Nunes Leite Gomes; Jacquelyny Messia Coelho de Oliveira Costa,pelo óbito de Hélia Coelho de Oliveira Roma. Cristiano Gonzaga da Matta Machado – Secretário Geral.

02 802711 - I

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE SUZANA CAMPOS DE ABREU

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo nº 0187/2015, datado de 15/09/2015, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora Márcia Barbosa de Campos Silva, MASP 270.944-2, AFRE, em prorrogação, a partir de 16/10/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 02 de março de 2016.

SUZANA CAMPOS DE ABREU
Chefe de Gabinete

02 802623 - I

ATO Nº 0157

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, dispensa, a pedido, nos termos da alínea “a” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, MARIA PINHEIRO DA COSTA IANHONE, Matrícula nº 676.661, da função pública de Assistente Técnico a partir de 06/02/1991, em retificação ao ato do Sr. Secretário de Estado de Recursos Humanos, publicado no “MG” de 20/07/1991.

01 801981 - I

Superintendência de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS COMUNICADO Nº 024/16

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- RSJ COMÉRCIO DE METAIS E CONSTRUÇÃO LTDA. IE:79360180 - CNPJ:13.572559/0001-38

Endereço: Rua Padre Boss, 550 - LJ A - Jardim América - Rio de Janeiro- RJ

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 02/05/2011.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/05/2011. Ato Declaratório nº 26.062.001.002452, de 01/03/2016.

2- JORON COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. IE:79451827 - CNPJ:14.021999/0001-60

Endereço: Rua Urucum, 378 - Fundos - Bangu - Rio de Janeiro- RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 10/08/2011.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 10/08/2011. Ato Declaratório nº 26.062.001.002453, de 01/03/2016.

3- CAMÕES COMÉRCIO DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA. IE:79511846 - CNPJ:14.411028/0001-26

Endereço: Avenida Camões, 707, Loja - Penha Circular - Rio de Janeiro- RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 01/10/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/10/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002454, de 01/03/2016

4- FERRO METAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. ME IE:79563552 - CNPJ:14.267705/0001-84

Endereço: Avenida General Barcelos, 70 - Saudade - Barra Mansa - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 18/12/2011.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 28/12/2011.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002455, de 01/03/2016.

5- COQUEFER FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. IE:79583839 - CNPJ:14.854321/0001-68

Endereço: Avenida Homero Leite, 725 - Saudade - Barra Mansa - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 26/01/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 26/01/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002456, de 01/03/2016.

6- BELMETAIS - LM LTDA. ME IE:79616435 - CNPJ:15.200997/0001-09

Endereço: Rua Demóstenes, S/N - Lote 7 - Quadra J - Jardim Glauco - Belford Roxo - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 15/03/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 15/03/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002457, de 01/03/2016.

7- D RIBEIRO NUNES COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEIS LTDA. IE:79665541 - CNPJ:15.650460/0001-32

Endereço: Rua Propicia, 64 - Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 04/06/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 04/06/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002458, de 01/03/2016.

8- RECICLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. IE:79673218 - CNPJ:15.618060/0001-40

Endereço: Rua Visconde do Rio Novo, 52, Sala 05 - Centro - Três Rios - RJ

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 14/06/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 14/06/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002459, de 01/03/2016.

9- G A RECICLE EIRELI ME IE:79680095 - CNPJ:15.768274/0001-00

Endereço: Rua Butiá, 21 - Loja/São Lucas - Heliópolis – Belford Roxo - RJ

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 25/06/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/06/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002460, de 01/03/2016.

10- DUPLO FORMATO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. IE:79696935 - CNPJ:08.187587/0001-00

Endereço: Rua Braulio Cordeiro, 637 - Jacaré - Rio de Janeiro – RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 12/07/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 12/07/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002461, de 01/03/2016.

11- MATIAS GOMES E PATRIQUE COMÉRCIO DE METAIS LTDA. ME IE:79715204 - CNPJ:15.661476/0001-40

Endereço: Avenida Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, 1307 - Lapa - Campos dos Goytacazes - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 31/07/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 31/07/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002462, de 01/03/2016.

12- NARDEL TINTAS LTDA. EPP IE:79727466 - CNPJ:16.695224/0001-03

Endereço: Avenida Brasil, 12055, 637 B - Bráz de Pina - Rio de Janeiro - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 14/08/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 14/08/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002463, de 01/03/2016.

13- EURO77 COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS BOVINOS LTDA. EPP IE:79730190 - CNPJ:16.714911/0001-10

Endereço: Rua Projetada J, S/N - Guaxindiba - São Francisco de Itabapoana - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 30/10/2013.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/10/2013.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002464, de 01/03/2016.

14- ELITE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE METAIS E RESINAS IE:79736465 - CNPJ:16.670476/0001-70

Endereço: Estrada da Paciência, 49 - Paciência - Rio de Janeiro - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 24/08/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 24/08/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002465, de 01/03/2016.

15- VITORIOS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA. IE:79756512 - CNPJ:01.878617/0003-39

Endereço: Rua Bernardino de Oliveira Santos, 06, B - Centro - Varre Sai - RJ

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 25/09/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/09/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002466, de 01/03/2016.

16- DSMX COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI IE:79762695 - CNPJ:15.729803/0001-59

Endereço: Rua Zulmira, 986 - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 02/10/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 02/10/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002467, de 01/03/2016.

17- V!RAMBIENT RECICLAGEM LTDA. IE:79792837 - CNPJ:17.122826/0001-26

Endereço: Estrada da Paciência, 417 - Maria Paula - Niterói - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 24/06/2013.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 24/06/2013.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002468, de 01/03/2016.

18- CDX CARIOCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. IE:79813281 - CNPJ:17.253762/0001-00

Endereço: Rua Fernandes da Cunha, 347 - Vigário Geral - Rio de Janeiro - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 04/12/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 04/12/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002469, de 01/03/2016.

19- JJ PRIMOS RECICLAGEM LTDA. IE:79843253 - CNPJ:17.452094/0001-32

Endereço: Rua Damolândia, S/N - Lote 18 LTM 19375 - QD 91 - Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício CCAFI/DIF nº 178/2015, de 14/07/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, foi determinado o impedimento de atividades do contribuinte desde 22/0